

Autoriza abertura de crédito para fins que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sancio no a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito do Município autorizado a abrir o crédito especial de Cr\$ 90.000,00 (noventa mil cruzeiros) para aquisição, independentemente de concorrência pública, de uma camionete para os serviços municipais.

Art. 2º - A presente lei vigorará da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, EM 21 DE DEZEMBRO DE -  
1951, 63º DA PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA.

---

Darcylio Wanderley da Nobrega  
PREFEITO